



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

e-mail: planalto@rline.com.br

85750-000

- PLANALTO

- PARANÁ

DECRETO Nº. 4390

Data: 20 de Setembro de 2016.

SÚMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar.*

MARLON FERNANDO KUHN, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2059 de 15 de Dezembro de 2015.

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2016, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R\$ 239.086,86 (Duzentos e trinta e nove mil, oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos), conforme se especifica a seguir:

07- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

07.121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.361.1201-2034 – Manutenção do Ensino Fundamental

000990– 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

103 – 5 % Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

R\$ 50.000,00(CAN)

09- SECRETARIA DE SAÚDE

09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001-2061 – Gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde

001720– 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais

303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00 – 15%)

R\$ 100.000,00(CAN)

001750– 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

000 – Recursos Ordinários Livres

R\$ 30.000,00(CAN)

001791– 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço Para Distrib. Gratuita

496 – Atenção de Alta e Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

R\$ 3.250,00(EXC)

001850– 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

000 – Recursos Ordinários Livres

R\$ 40.000,00(CANC)

09- SECRETARIA DE SAÚDE

09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.305.1001-2066 – Ações em Vigil de Saúde- Epidemiologia Ambiental

002021– 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

333 – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais (APSUS) Veículo

R\$ 5.459,56 Superávit

R\$ 377,30 Excesso

14- SECRETARIA DE CULTURA

14.138 – DEPARTAMENTO DE CULTURA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

e-mail: planalto@rline.com.br

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

13.392.1301-2099 – Atividades do Departamento de Cultura

002950– 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
000 – Recursos Ordinários Livres R\$ 10.000,00(CAN)

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento, Conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

02- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.103 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.0402-2004 – Atividades do Dep. de Administração

000130– 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais

000 – Recursos Ordinários Livres R\$ 80.000,00

07- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

07.121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.361.1201-2034 – Manutenção do Ensino Fundamental

000900– 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

103 – 5 % Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

R\$ 15.000,00

001050– 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

103 – 5 % Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

R\$ 35.000,00

09- SECRETARIA DE SAÚDE

09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001-2055 – Ações do Programa Saúde Bucal

001550– 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00 – 15%)

R\$ 75.000,00

09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.305.1001-2066 – Ações em Vigil. de Saúde- Epidemiologia Ambiental

002010– 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

303 – Saúde – Rec Vinculadas (E.C.29/00 – 15%)

R\$ 25.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

e-mail: planalto@rline.com.br

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

1.7.2.2.33.08.00.00 FONTE 496	R\$ 3.250,00
1.3.2.5.01.03.03.01 FONTE 333	R\$ 377,30
SUPERÁVIT FINANCEIRO	
FONTE 333	R\$ 5.459,56

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Vinte dias do mês de Setembro de 2016.


MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL